

6
m

Anexo 1
(Regulamento de Bolsas de Investigação MB-UM)

1. OBJETO, ÂMBITO DE APLICAÇÃO e ELEGIBILIDADE

1. O presente Regulamento estabelece as condições de acesso ao concurso de atribuição de duas bolsas de investigação nas áreas disciplinares que integram os currícula dos cursos de 2.º e 3.º ciclo da Universidade do Minho e que tenham por objeto o território de Boticas.
2. O concurso de atribuição de bolsas de investigação ocorrerá por decisão conjunta do Município de Boticas e da Universidade do Minho, em data a acordar pelas duas instituições.
3. No âmbito do concurso referido no número anterior serão privilegiados projetos com objetivos claramente identificados nas áreas do estudo, proteção e valorização do património arqueológico, histórico e natural, com uma duração perfeitamente delimitada e resultados mensuráveis.
4. Serão consideradas como elegíveis ao concurso as candidaturas apresentadas por investigadores individuais portugueses e estrangeiros, que se inscrevam em cursos de 2.º ou 3.º ciclo da Universidade do Minho.

2. CANDIDATURAS

1. A abertura de concurso para atribuição de bolsas será publicitada através da Internet, nos sítios do Município de Boticas e da Universidade do Minho.
2. As candidaturas, devidamente fundamentadas, deverão ser submetidas através da Internet, conforme indicado no edital de abertura do concurso, com o preenchimento de um formulário próprio que deverá ser instruído com a documentação nele indicada, nomeadamente a memória descritiva do plano de trabalhos conducente à obtenção do grau académico em que está inscrito na UMinho, o cronograma físico da sua realização, a identificação do orientador responsável, documentos que demonstrem a capacidade técnica do investigador individual, a indicação dos períodos de estadia em Boticas nos termos referidos em 6. *Modalidades dos Apoios* e a especificação de outros apoios que beneficia com vista à concretização do projeto.
3. A receção das candidaturas decorrerá nas datas indicadas no edital de abertura de concurso.

3. DURAÇÃO DOS PROJETOS

1. Os projetos beneficiários de bolsa de investigação ao abrigo do presente concurso não poderão exceder a duração de dois anos para projetos do 2.º ciclo e três anos para projetos do 3.º ciclo.
2. Excecionalmente, com acordo prévio da Universidade do Minho, a duração dos projetos poderá ser prolongada por um ano para além da calendarização inicial, sem acréscimo de bolsa.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

1. A avaliação e seleção das candidaturas apresentadas serão da responsabilidade da Universidade do Minho, com base numa proposta de um júri constituído para o efeito.

2. No processo de avaliação das candidaturas, o júri utilizará como critérios fundamentais a prossecução dos objetivos que presidiram à instituição do presente programa bem como os seguintes critérios:

- a) Qualidade científica do projeto e carácter inovador da proposta;
- b) Interesse global do projeto nas áreas do património arqueológico, histórico e natural;
- c) Capacidade científica e técnica do candidato;
- d) Viabilidade financeira do projeto.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão divulgados nos sítios da Universidade do Minho e do Município de Boticas, até 30 dias úteis após a data limite de submissão das candidaturas, sem possibilidade de recurso.

6. MODALIDADE DOS APOIOS

A bolsa de investigação compõe-se dos seguintes apoios:

- a) Redução de 50% no valor das propinas correspondentes à frequência dos cursos de 2º e 3º ciclo em que o aluno se pretende inscrever;
- b) Oferta de uma "residência de investigação" em Boticas, em regime de alojamento, por um período máximo de 60 dias/ano e uma bolsa até ao limite de Três mil e quinhentos euros (3.500,00€) por bolseiro / ano.

6

7. CONCESSÃO DOS APOIOS

A concessão dos apoios opera-se mediante a atribuição de redução de pagamento de propinas por parte dos serviços competentes da Universidade do Minho e de atribuição de estadia em Boticas por parte dos serviços competentes do Município de Boticas, nas condições descritas no presente Regulamento.

8. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DOS SUBSÍDIOS

1. Os candidatos selecionados deverão:

- a) Observar rigorosamente o plano de trabalho que apresentaram e que justificou a atribuição da bolsa;
- b) Comunicar à Universidade do Minho e/ou ao Município de Boticas a ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa;
- c) Colaborar com as entidades responsáveis pelo acompanhamento dos projetos, facilitando a sua atividade e respondendo prontamente a todas as solicitações que lhe forem feitas no âmbito desse acompanhamento;

- d) Elaborar um relatório de progresso intercalar no 13.º mês após a atribuição da bolsa e um relatório final do projeto, o qual deve corresponder ao trabalho a submeter a provas públicas conducentes à obtenção do respetivo grau académico;
- e) Divulgar ou tornar acessível ao público os resultados científicos do projeto.

2. A continuidade de concessão da bolsa de investigação fica condicionada à apreciação do relatório intercalar a que se refere a alínea d).

9. INTERRUÇÃO DO PROJETO

1. O beneficiário da bolsa não pode interromper o projeto de investigação, nem alterar o seu objeto ou o plano de trabalhos, sem prévia autorização da Universidade do Minho e do Município de Boticas.

10. ACOMPANHAMENTO E CANCELAMENTO

1. A Universidade do Minho e o Município de Boticas reservam-se o direito de monitorizar a atividade dos beneficiários dos seus apoios e, no caso de não cumprimento das obrigações assumidas, de cancelar as respetivas bolsas.

2. Se a bolsa for cancelada por ato imputável ao seu beneficiário, este fica constituído na obrigação de restituir à Universidade do Minho e ao Município de Boticas o valor correspondente aos apoios concedidos.

11. MENÇÃO DO APOIO

Em qualquer material de divulgação pública do projeto, deverá sempre ser feita expressa menção do apoio da Universidade do Minho e do Município de Boticas.

12. ESCLARECIMENTOS E CONTACTOS

Quaisquer dúvidas respeitantes a este concurso poderão ser esclarecidas junto da Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho cujos contactos são os seguintes:

Telefone: +351 253601270

Email: sec@uaum.uminho.pt

b
m